PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



Decreto Nº C0118/2014 de 9 de Dezembro de 2014

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1337 de 24 de Dezembro de 2013 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 1.520,00 (Hum Mil e quinhentos e vinte reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0178	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE		150,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0291	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		1.050,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		
0291	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		220,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		
0342	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		Total	1.520,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0181	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE		150,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0295	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		1.050,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0299	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL		220,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
0341	0801.08.0243.0801.0020 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
·		Total	1.520,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 9 de Dezembro de 2014

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL